*O Decreto-lei n.º127/2013 de 30 de agosto estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro, relativa às emissões.

Para mais informações contacte:

Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente

Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6 - 3º Andar Dtº9064-506 Funchal

Telefone: (+351) 291 207 350 Fax: (+351) 291 229 438

Email: drota@madeira.gov.pt Visite-nos em:

www.madeira.gov.pt/drota



Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente

Gestão de Solventes nas Lavandarias





O que são os Solventes?

Os solventes são substâncias utilizadas na lavagem a seco que ao serem aplicadas libertam compostos orgânicos voláteis (COV) para a atmosfera com impactes ambientais negativos.

Do processo de decantação que ocorre nas máquinas de lavagem a seco é retirado um líquido viscoso ou uma lama, com caraterísticas perigosas.

Como gerir os solventes

Deve desenvolver a sua atividade de uma forma económica e ambientalmente sustentável.

- Proceder ao correto acondicionamento e manuseamento das substâncias, conforme as fichas de dados de segurança;
- Encaminhar os resíduos provenientes do seu estabelecimento para destino final adequado, incluindo resíduos de solventes provenientes da lavagem a seco;
- Preencher o Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) no portal do SILIAMB, em <u>www.siliamb.apambiente.pt/login.</u> <u>ispe</u>, uma vez que a sua atividade produz resíduos perigosos;
- Fornecer à Direção Regional do Ordenamento do Território (DROTA) o Plano de Gestão de Solventes (PGS) devidamente preenchido e cuja obrigação de reporte decorre da Lei*. O PGS deve ser reportado até dia 30 de abril de cada ano, com os dados relativos ao ano anterior de forma a permitir verificar o cumprimento dos valores limite das emissões decorrentes da utilização destas substâncias;



